

PB-LOG

Código: PL-4PB-00006-B

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS

Status: **Ativo**

Órgão aprovador: PB-LOG/DFIN

Data de Aprovação: 21/05/2021

Órgão gestor: PB-LOG/DFIN/FIN

Assinatura: Rodrigo Tiradentes
Montecchiari

Tipo de Cópia Impressa:
Não Controlada

Cadastro do padrão

[Clique aqui para expandir a seção validação.](#)

Padrão entrou em validação em 19/05/2021. Prazo para validação: 45 dias (até 03/07/2021)

Gerência Aprovadora	Validado
Rodrigo Tiradentes Montecchiari/BRA/Petrobras	Validado
	Validado

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES
4. DEFINIÇÕES
5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE
6. DESCRIÇÃO
7. REGISTROS
8. ANEXOS

1. OBJETIVO

Apresentar a Política de Gestão de Riscos Empresariais da PB-LOG.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras e Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG), respeitando-se os devidos trâmites e aprovações, conforme disposto no art. 16 do estatuto social da Petrobras e no art. 66 do estatuto social da PB-LOG..

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

3.1. Documentos de referência

- Estatuto Social da PB-LOG;
- Estatuto Social da Petrobras.

3.2. Documentos complementares

.

4. DEFINIÇÕES

Não Aplicável

5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

5.1. Do Comitê de Auditoria do Conglomerado

5.1.1. Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

5.2. Da Auditoria Interna da PB-LOG

5.2.1. Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

5.3. Da Diretoria Executiva (DE)

5.3.1. Propor o apetite a risco;

5.3.2. Garantir as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite ao risco e

e a exposição a risco da companhia.

5.4. Da Gerência de RISCOS da PETROBRAS, responsável pelo apoio à Gerência Financeira e de Riscos Empresariais na PB-LOG, conforme o Art. 66 do Estatuto Social da PB-LOG

5.4.1. Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa;

5.4.2. Disseminar conhecimentos e apoiar a aplicação das práticas em gerenciamento de riscos nas unidades organizacionais.

5.5. Da Gerência Financeira e de Riscos Empresariais na PB-LOG

5.5.1. Identificar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva os principais riscos da PB-LOG;

5.5.2. Gerir e monitorar os riscos empresariais na PB-LOG, contemplando a classificação de severidade dos eventos;

5.5.2. Garantir a elaboração e implementação de planos de mitigação dos riscos empresariais em articulação com os titulares da estrutura organizacional (gestores).

5.6. Dos titulares da estrutura organizacional (gestores)

5.6.1. Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais;

5.6.2. Manter atualizada a matriz de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais;

5.6.3. Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação;

5.6.4. Fornecer à unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos empresariais, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração.

5.7. Dos empregados

5.7.1. Atuar no processo de gestão de riscos, através da aplicação das metodologias de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;

5.7.2. Comunicar tempestivamente aos gestores dos processos informações sobre riscos que venham a ser identificados ou alterados.

6. DESCRIÇÃO

6.1. PRINCÍPIOS:

6.1.1. A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

6.1.2. A gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o plano estratégico da companhia.

6.1.3. A gestão de riscos insere-se no compromisso da companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.

6.1.4. Os riscos são considerados em todas as decisões e sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, levando em conta os benefícios inerentes à diversificação.

6.1.5. As ações de resposta aos riscos consideram as possíveis consequências cumulativas de longo prazo ,os possíveis impactos nos nossos stakeholders e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor e para a continuidade dos negócios.

6.2. DIRETRIZES:

6.2.1. Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da companhia.

6.2.2. Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.

6.2.3. Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o

processo.

6.2.4. Gerenciar, de forma proativa e abrangente os riscos associados aos processos de negócio, e de gestão de suporte de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite a risco da Petrobras.

6.2.5. Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.

6.2.6. Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da companhia.

6.2.7. Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

6.2.8. Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.

6.2.9. Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.

6.2.10. Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

7. REGISTROS

Não se Aplica.

8. ANEXOS

Não se Aplica.

SUMÁRIO DE REVISÕES		
O	20/12/2018	Emissão Original
REV.	Data	DESCRIÇÃO E/OU ITENS ATINGIDOS
B	21/05/2021	<p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: Favor alterar, conforme demanda da conformidade, a data limite para análise</p> <p>Sugestão: Necessidade de alteração de data limite para análise, conforme demanda da CONFORMIDADE</p> <p>Sugestão: Revisar padrão PL-4PB-00006-A - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS, integrante do Sistema de Integridade da PB-LOG, com data de revisão vencida em 11/02/2019. Avaliar similaridade ao padrão Petrobras PL-OSPB-00007 - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS. Atentar para outros normativos envolvidos.</p> <p>Sugestão: Revisão necessária à atualização da Política de Riscos Empresariais de forma a garantir o alinhamento à Política Corporativa da Petrobras.</p>
A	10/02/2019	<p>Solicitação(ões) de Revisão Aprovada:</p> <p>Sugestão: A Petrobras firmou Acordo com o DoJ, entre outras condições declarou que continuará aprimorando seu programa de conformidade aplicáveis às suas operações, incluindo as de suas afiliadas.</p> <p>Programa deverá incluir, mas não se limitar aos elementos mínimos estabelecidos no "Attachment B - Corporate Compliance Program (Anexo B - Programa de Compliance Corporativo)" , onde extratamos do item 5: "[...] shall review no less than annual and update then as appropriate to ensure their continued effectiveness (revisão não menos que anual e, em seguida, atualizar, conforme apropriado, para garantir sua eficácia contínua) [...]"</p> <p>Dessa forma, solicitamos que no presente padrão o período referenciado para data limite de análise seja reduzido de dois (02) para um (01) ano... Exemplo: Aprovado em 10/10/2018, revisão automática em 10/10/2020... Ajustar para 10/10/2019.</p> <p>Solicitamos o atendimento a esta demanda até o dia 28/02/2019, visto ser apenas alteração da data limite da análise, cabe informar que já formalizamos a presente demanda mediante envio da solicitação de revisão do padrão na ferramenta SINPEP.</p> <p>Informamos que esta medida está contida no o plano de "Plano de Ação Atendimento DoJ - Reporte Subsidiárias" (Ata DE PB-LOG no 765, em 21/12/2018).</p>

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

ELETRÔNICA

PB-LOG/DFIN, PB-LOG/DFIN/FIN, PB-LOG/DFIN/FIN/CFAT, PB-LOG/DFIN/GCORP,

Deve-se dar prioridade à consulta a padrões através do SINPEP, evitando a sua impressão

[IMPRESSA](#)

DESTINATÁRIOS

[Clique aqui para acessar ou fechar as informações sobre declaração](#)

*** * * ÚLTIMA FOLHA DO PADRÃO * * ***